



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 56, DE 2025.

(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em: 05/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*Edson Souza*  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

Protocolo

Declara de utilidade Pública a Auvel –  
Associação dos Ucranianos de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Esta Lei declara de utilidade pública a Auvel – Associação dos Ucranianos de Cascavel, sediada na Rua Mato Grosso, 373, CEP 85813-020, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.303.083/0001-50, e que tem como previsão estatutária de estimular a participação das pessoas, principalmente dos jovens em atividades como coral, grupo de dança, culinária típica, pintura e outras artes; incentivar a promoção de cursos, feiras e exposições envolvendo o artesanato da cultura alvo de forma a congregar a comunidade; promover e apoiar eventos de diferentes gêneros que envolvam aspectos culturais ucranianos; apoiar e estimular a preservação de valores culturais.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender todas as exigências da Lei nº 7.635 de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 5 de maio de 2025.

*Serginho Ribeiro*  
Serginho Ribeiro  
Vereador/PSD

Justificativa.

A Auvel – Associação Ucraniana de Cascavel, que estatutariamente pode ser denominada de ambas as formas, realiza importante trabalho na promoção da cultura e arte ucraniana em Cascavel, além de incentivar os jovens a participar de diversas oficinas artísticas de música e dança.

Conforme longa documentação apensada, é mostrado os trabalhos que a entidade realiza desde a sua fundação. Matérias jornalísticas e relatórios comprovam a sua atuação na promoção da arte ucraniana em nossa cidade, especialmente música, dança e artesanato.

Ademais, constam certidões negativas solicitadas, cópias do estatuto, com suas alterações, ata da eleição da atual diretoria, além de documento emitido pela Secretaria de Cultura que atesta o funcionamento da entidade, bem como toda a documentação solicitada na Lei Municipal nº 7.635 de 3 de maio de 2024.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

